

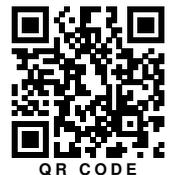


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 08 de agosto de 2017 • Ano I • Edição N° 82

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (EDITAL N° 03/2017)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017)	6
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017)	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017)	7
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (EDITAL Nº 03/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL EDUCAÇÃO nº 003/2017.

De, 2 de Agosto de 2017.

CONVOCA ASSEMBLEIA PARA A INDICAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013, do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, torna público o edital que convoca as indicações para os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB). O Conselho Municipal do FUNDEB é um órgão colegiado de caráter contábil, fiscalizador e deliberativo, a qual tem como competências aquelas elencadas na mencionada Portaria.

I. DOS OBJETIVOS:

1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da indicação dos membros representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).

II. DA REPRESENTATIVIDADE:

2.1. O procedimento de indicação proveniente deste edital ocorrerá de acordo com os preceitos estabelecidos na Portaria nº 481/2013 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e que será constituído por, no mínimo 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, sendo:

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro.
Telefones: (75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.1.1. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- 2.1.1.01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 2.1.2.01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 2.1.3.01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 2.1.4.02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 2.1.5.02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

2.2. Integrarão ainda o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) representante do Conselho Tutelar conforme dicção da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares.

2.3. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CACS-FUNDEB.

2.4. Os estudantes da educação básica pública podem ser representados no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) pelos alunos do ensino regular, da Educação de Jovens e Adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas.

III. DA NOMEAÇÃO

3.1. A nomeação dos membros do Conselho será realizada pelo Chefe do Poder Executivo – Prefeito Municipal, por meio de Decreto ou Portaria, em que conterà o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro .
Telefones: (75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato do Conselho.

IV. DA ASSEMBLEIA

4. A realização da Assembleia para a indicação dos membros será realizada no dia 17 de Agosto de 2017, às 14 horas, na Secretaria de Educação, situada no Parque das Mangueiras, s/nº, Sapeaçu – Bahia.

V - DO MANDATO

5.1. Conforme dispositivo do art. 6º da Portaria 481/2013 do Ministério da Educação e do art. 3º, o mandato do conselheiro, nomeado será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

5.2. É considerada recondução a participação de um mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos do Conselho, independentemente do tempo que o conselheiro reconduzido efetivamente permanecer em quaisquer dos dois mandatos.

5.3. Será permitida nova participação de conselheiro que tenha exercido mandato na condição de reconduzido, apenas após o término de, pelo menos, um mandato do Conselho, posterior àquele que o conselheiro tenha participado nesta condição.

5.4. O término do mandato dos conselheiros deverá coincidir com o término do período de vigência do mandato do Conselho.

5.5. Incumbe à Secretaria Municipal da Educação garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).


GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro .
Telefones: (75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.6. O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Sapeaçu – Bahia, 2 de Agosto de 2017.

Lucineia dos Santos Barbosa,
Secretária Municipal da Educação.

Lucineia dos Santos Barbosa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 21 02/01/2017

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro.
Telefones: (75) 3627-2172

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, comunica a quem interessar possa, que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial PP-025/2017-SRP, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição Gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. O certame ocorrerá na sala da COPEL, no dia 18 de agosto de 2017 às 14:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente pelo e-mail licitacao.sapeacu@gmail.com.

Sapeaçu-Bahia, 08 de agosto de 2017.

Rodrigo Borges Martins
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, comunica a quem interessar possa, que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial PP-024/2017-SRP, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para aquisição de computadores. O certame ocorrerá na sala da COPEL, no dia 18 de agosto de 2017 às 09:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente pelo e-mail licitacao.sapeacu@gmail.com.

Sapeaçu-Bahia, 08 de agosto de 2017.

Rodrigo Borges Martins
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017)

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto da licitação Pregão Presencial de nº PP-022/2017, atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666 e suas alterações, ADJUDICO a mencionada licitação Pregão Presencial PP-022/2017, para contratação da empresa MBO do Lago ME, inscrita no CNPJ: 17.466.193/0001-73, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para confecção e fornecimento de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais).

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 07 de agosto de 2017.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017)

Face o parecer do Pregoeiro Oficial do Município de Sapeaçu, ao qual adjudica o objeto do Pregão Presencial de nº PP-015/2017, atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666 e suas alterações, HOMOLOGO a mencionada licitação Pregão Presencial PP-015/2017, para contratação da empresa MBO do Lago ME, inscrita no CNPJ: 17.466.193/0001-73, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para confecção e fornecimento de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais).

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 07 de agosto de 2017.